



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2026
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 005/2025-PPGQ / Mestrado

RESULTADO FINAL GERAL
(*Resultado Provisório*)

Química Orgânica: 02AC+01AA = 03 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Igor de Barros Tavares *	Orgânica	44,9168	1º AA	APROVADO
Bruno Victor Lima da Fonseca	Orgânica	66,2325	1º AC	APROVADO
Nayara Grassiotti Almeida *	Orgânica	43,7153	2º AC	APROVADO

Química Inorgânica: 05AC+06AA = 11 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Vaneidy Carlos de Souza Ladeira *	Inorgânica	43,4381	1º AA	APROVADO
Gabriel Reis Lamas *	Inorgânica	80,4991	1º AC	APROVADO
Fernanda Nogueira de Rezende	Inorgânica	75,4159	2º AC	APROVADO
Mayowa Onatunji	Inorgânica	65,5268	3º AC	APROVADO
Luiz Fernando da Costa Silva *	Inorgânica	63,6784	4º AC	APROVADO
Marcio Paes Filho *	Inorgânica	62,1072	5º AC	APROVADO
Andrea Fernanda de Oliveira Andres	Inorgânica	53,9741	6º AC	APROVADO
Gabriel Bardella Stelzer *	Inorgânica	51,0601	7º AC	APROVADO
Noelle de Oliveira Santos Rodrigues *	Inorgânica	39,2226	8º AC	APROVADO
Ana Clara Koch de Azevedo *	Inorgânica	37,2458	9º AC	APROVADO
Natália de Paula Gonçalves	Inorgânica	31,7930	10º AC	APROVADO

Físico-Química: 03AC+03AA = 06 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Área	RESULTADO
Thiago Viana Ferreira	Físico-Química	63,3087	1º AC	APROVADO
Leila Alexandre Freire *	Físico-Química	45,2865	2º AC	APROVADO

Educação em Química: 01AC+01AA = 02 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Otávio da Silva Meireles	Educação	73,5632	1º AC	APROVADO
Carlos Eduardo Rocha de Almeida	Educação	62,4521	2º AC	APROVADO
Ricardo Antônio Rodrigues Souza	Educação	57,1142	3º AC	EXCEDENTE
Guilherme Lucas Carneiro	Educação	55,1756	4º AC	EXCEDENTE
Cauã Schmidt Barcellos Eiras	Educação	47,5046	5º AC	EXCEDENTE
Rafael de Carvalho Alvarenga Portela Neves	Educação	46,7314	6º AC	EXCEDENTE

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

8.2. Apuração do Resultado Final Geral: após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

8.2.3. A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis(deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 19/01/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2829261** e o código CRC **1165627F**.